

agro.estadao.com.br

**LPSBrasil LPS BRASIL - Consultoria de Imóveis S.A.**Companhia Aberta  
CNPJ/ME 08.078.847/0001-09 - NIRE 35.300.331.494  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

Ficam os Senhores Acionistas da LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S.A. ("Companhia") convocados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a reunirem-se em assembleia geral ordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., para participar da AGO, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia: **(a)** documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso; **(b)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia; **(c)** cópia do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório; e/ou **(d)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** outorgar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, conteúdo do reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, com assinatura digital. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia solicita o envio dos documentos necessários para participação na AGO com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, ou seja, até às 11:00 do dia 28 de abril de 2025, para o e-mail [ri@lps.com.br](mailto:ri@lps.com.br). A Companhia admite procurações outorgadas por Acionistas, por meio eletrônico, desde que seja assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadas vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. **Participação via Plataforma Digital:** Para participação na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais ou procuradores deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico [ri@lps.com.br](mailto:ri@lps.com.br) até às 11:00 do dia 28 de abril de 2025, solicitando a participação e acompanhado da documentação necessária para a participação virtual. Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para a participação virtual no prazo estipulado não poderão participar da Assembleia. A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista ou representante legal ou procurador constituído, além do telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia, acompanhada da documentação descrita no campo "Informações Gerais" deste Edital de Convocação. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, no prazo e nas condições apresentadas acima, a Companhia enviará ao endereço de e-mail indicado no pedido de solicitação de participação à Assembleia, o link de acesso à plataforma eletrônica em que será realizada a Assembleia aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores. O link a ser enviado pela Companhia será pessoal e intransferível, não podendo ser compartilhado. Caso o acionista não receba o link de acesso, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@lps.com.br](mailto:ri@lps.com.br), com até, no máximo, duas horas de antecedência do horário de início da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia. **Participação por Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio do boletim de voto a distância por seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, sendo que, no segundo caso, o boletim preenchido deverá ser recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive). Os boletins de voto a distância serão disponibilizados pela Companhia na página da CVM e da B3, contendo as instruções para o preenchimento e a documentação exigida. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio (i) do telefone +55 (11) 3067-0324 ou (ii) do e-mail [ri@lps.com.br](mailto:ri@lps.com.br). São Paulo, 25 de março de 2025.

LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ANALÍTICA**

Em conformidade com os Estatutos Gerais da Sociedade Brasileira de Psicologia Analítica – SBPA, comunicamos a abertura das inscrições do Concurso de Seleção para compor a **XVI Turma do Curso de Formação de Analistas do Instituto C. G. Jung de São Paulo**, que terá início no primeiro semestre de 2025. Nesta edição, o Curso é destinado a profissionais médicos e psicólogos residentes em São Paulo. As inscrições estarão abertas do dia **01 de abril de 2025 até às 18h00 do dia 28 de julho de 2025**. A prova da primeira etapa da seleção será realizada das 9h às 13h do dia 9 de agosto de 2025, presencialmente na sede da SBPA. Todas as informações sobre os pré-requisitos para as candidaturas encontram-se disponíveis na Secretaria da Sociedade – Rua Dr. Flaquer, 63, Paraíso, tel. (0xx11) 2501-4859 – e, também, em nossa homepage [www.sbpa.org.br](http://www.sbpa.org.br).

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP**

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2952/2025**

**AFM**, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MONITOR DE DIAGNOSTICO 3MP DE 21"**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2955/2025**

**AFM**, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAUQ FX II PMSP, CAUQ FX III PMSP, CAUQ FX IV PMSP E CAUQ FX V PMSP PARA REPARO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ.** Disputa: dia 10/04/2025 às 10:00 horas.

Edital(is) através do site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) e também através do site oficial do Município [www.prefeituradearuja.sp.gov.br](http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br).

Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA.** Disputa: dia 15/04/2025 às 10:00 horas.

Edital(is) através do site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) e também através do site oficial do Município [www.prefeituradearuja.sp.gov.br](http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br).

Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Arujá, 27 de março de 2.025.

**Sendas Distribuidora S.A.**

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia" e "Acionistas", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGO"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 25 de abril de 2025, às 11h, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: I.** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **II.** Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **III.** Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; **IV.** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **V.** Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º, inciso III do Estatuto Social da Companhia; e **VI.** Fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária: I.** Alteração do art. 40, *caput* e parágrafos 4º e seguintes, de modo a complementar as disposições relativas a ofertas públicas de distribuição em caso de atingimento de participação societária relevante (*poison pill*) e suas exceções; **II.** Alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, para: **(a)** incluir atividades complementares relacionadas ao objeto social da Companhia, voltadas ao agenciamento e intermediação de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, à comercialização e locação de máquinas e equipamentos relacionados a cobranças, pagamentos ou recebimentos em geral, à geração de energia elétrica para consumo próprio ou comercialização, cantinas, padarias, confeitarias e comércio de carnes, laticínios e frios, bem como disposições alinhadas as melhores práticas de governança sobre o exercício de atividades pela Companhia; **(b)** atualizar o capital social da Companhia previsto no art. 4º, *caput*, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30 de outubro, 18 de novembro e 08 de dezembro de 2023 e 08 de agosto, 07 de novembro e 11 de dezembro de 2024 e 18 de março de 2025; **(c)** incluir exceção da competência da Assembleia Geral sobre a aprovação de operações com partes relacionadas; **(d)** alterar o número máximo de conselheiros para 7 (sete), o mínimo de conselheiros independentes para 1/3 e, em sua maioria, externos para o Conselho de Administração; **(e)** incluir requisitos adicionais para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos da lei e alterar suas respectivas competências; **(f)** alterar o requisito para eleição de diretores, de acordo com a lei, e a denominação de cargo da Diretoria; **(g)** prever a aderência do Comitê de Auditoria da Companhia à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021; **(h)** alterar as previsões sobre o levantamento de balanços e demonstrações financeiras para declaração de dividendos intermediários, intercalares e juros sobre capital próprio; **(i)** alterar o prazo de prescrição dos dividendos não recebidos ou reclamados, nos termos da lei, e o prazo de pagamento de juros sobre o capital próprio declarados; e **(j)** aprimorar a governança da Companhia; e **III.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens I e II acima, se aprovadas. **Informações Gerais:** A Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante: • voto via sistema eletrônico, durante a AGOE; ou • envio de boletim de voto a distância ("BVD") o qual está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e poderá ser encaminhado por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, que é o agente escriturador da Companhia ("Agente Escriturador"), do depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, ou diretamente à Companhia, (exclusivamente por meio da Plataforma Digital), conforme abaixo indicado. Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, uma vez que essa é a prática adotada pela Companhia para fomentar a participação de seus acionistas nas assembleias realizadas nos últimos anos. É importante ressaltar que todas as assembleias contarão com quórum expressivo de participação de acionistas. **Participação na AGOE por meio da Plataforma Digital:** Os Acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração e Manual de Participação, datada de 25 de março de 2025, para a AGOE pela Companhia ("Proposta da Administração e Manual de Participação"), deverão acessar o endereço: <https://assembleia.ten.com.br/65991956>, até o dia 23 de abril de 2025, conforme prazo previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81, preencher o seu cadastro e anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

Documentos	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>(1)</sup>	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado <sup>(2)</sup>		X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso <sup>(3)</sup>	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

<sup>(1)</sup> Documento de identidade aceitos: RG, RNE ou RNM, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; <sup>(2)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; <sup>(3)</sup> No caso de representação por procurador. Após a análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço utilizado para o cadastro com a confirmação da aprovação ou rejeição justificada do cadastro realizado e, se for o caso, orientações de como realizar a regularização do cadastro na Plataforma Digital. Uma vez aprovado o cadastro, também estará habilitado a funcionalidade de inclusão da orientação de voto, a qual poderá ser feita até 2 (duas) horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 9h do dia 25 de abril de 2025. As orientações sobre acesso à Plataforma Digital serão enviadas oportunamente para cada Acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastro individual para acesso à Plataforma Digital. Em caso de aprovação do cadastro participação, visando agilizar os trabalhos da AGOE, a Companhia pede aos Acionistas que forem prévio da AGOE por meio da Plataforma Digital (e que não tenham enviado o BVD) que façam também o registro de sua orientação de voto na Plataforma Digital. Ressaltamos que o registro da orientação de voto não dispensa o Acionista de participar virtualmente da AGOE para que seus votos sejam devidamente considerados. **Participação na AGOE por meio de Boletins de Voto a Distância:** Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio de BVD deverão: **(a)** preencher os BVDs, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e **(b)** enviá-los (i) à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital; (ii) ao Agente Escriturador; (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço), ou (iv) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, até o dia 21 de abril de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE), observadas as instruções constantes da Proposta da Administração e Manual de Participação. Os BVDs recebidos após o dia 21 de abril de 2025 não serão considerados. Permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.assai.com.br](http://www.ri.assai.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação e os respectivos BVDs. A Companhia esclarece que, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso o Acionista ou seu procurador devidamente constituído participe da AGOE através da Plataforma Digital, poderá: **(i)** simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou **(ii)** participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD serão desconsideradas. Nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, conforme disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. Em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2%, conforme disposto na Resolução CVM 70. Informações detalhadas sobre a participação do Acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e votação a distância na AGOE, inclusive orientações para o envio dos BVDs, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na AGOE, constam da Proposta da Administração e Manual de Participação. Rio de Janeiro, 25 de março de 2025. **Oscar de Paula Bernardes Neto** - Presidente do Conselho de Administração.



Preservando a Vida e o meio ambiente.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS E INSPEÇÃO - ABENDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS**

O Diretor Presidente da Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção - ABENDE, consoante o disposto no artigo 28, do Estatuto Social dessa Associação, CONVOCA os Associados, que estiverem em pleno gozo de seus direitos associativos, para participarem da Assembleia Geral de Associados a se realizar de forma REMOTA no dia 29 de abril de 2025, às 15h30min em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 16h00 horas, com qualquer número de associados.

A ABENDE disponibilizará aos associados regulares em sua situação associativa os links de acesso e orientações para participação e votação nos e-mails cadastrados na forma do § 1º, do artigo 7º, do Estatuto Social da Associação -, para a deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras, Balanço e Prestação de Contas de 2024 (demonstrações disponíveis para exame dos associados na sede da Associação); 2. Assuntos Gerais de interesse da Associação.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Ricardo Caldeira

Diretor Presidente da Diretoria Estatutária  
Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção - ABENDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

Pregão nº 054/2025 - UASG 393003

Nº Processo: 50600005264202363. Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 20/02/2025, foi alterado. Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT nos Estados do Acre, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rondônia, Santa Catarina e no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 7. Novo Edital: 28/03/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco A - Mezanino - Cgcl, Asa Norte - BRASILIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-5-90054-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

AUREA DOS SANTOS PEREIRA  
Pregoeiraagro  
ESTADÃOCONHEÇA O  
PORTAL AGRO  
ESTADÃO

A mais tradicional e completa cobertura do agro sob nova perspectiva



Uma parceria: ESTADÃO ISO, broadcast, PYXS, Criação: ESTADÃO